



**Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito
da 3ª Vara Cível da Comarca
de Santa Maria - RS**

Processo nº 027/1.16.0001018-0
(CNJ nº 0002096-86.2016.8.21.0027)

SUPERTEX CONCRETO LTDA E OUTRAS - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL e OUTROS, sob o **REGIME DE INTERVENÇÃO JUDICIAL** já qualificadas no presente processo, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seus advogados signatários, informar e requerer o que segue:

Primeiramente, como já foi ventilado em outras oportunidades a empresa recuperanda recebe em forma de pagamento veículos automotores, os quais não são utilizados para sua atividade.

Dessa forma, a empresa os coloca em seu nome junto ao DETRAN, e logo após os revende, sendo que o dinheiro é revertido para a manutenção da empresa, bem como se assim tivesse recebido em espécie.

Em especial ao veículo placa MMC7J53, da marca Hyundai, do modelo IX35, já em nome da recuperanda conforme certidão em anexo.

Nesse sentido, a recuperanda vem ao juízo universal, REQUERER autorização para transferência junto ao DETRAN de veículos recebidos em forma de pagamento, e que não serão utilizados para atividade comercial da empresa.

Nestes termos, pedem deferimento.

Porto Alegre (RS), 18 de fevereiro de 2020.

César Augusto da Silva Peres
OAB/RS 36.190

Rogério Lopes Soares
OAB/RS 57.181

Luciano Becker de Souza Soares
OAB/RS 45.716

Thiago Castro da Silva
OAB/RS 117.072

Página 1 de 1